

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.**

PROTOCOLO GED 13360/2024

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: AMENA – Associação Pró Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante/ES

CNPJ: 30.970.230/0001-44

Endereço: Sede estabelecida na Avenida Elizabeth Minete Perim, Nº 123, Bairro São Pedro, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29375-000

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a AMENA – Associação Pró Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante/ES, para a celebração de termo de fomento para custeios da revitalização e reforma do telhado da Casa da Cultura de Venda Nova do Imigrante.

Valor total do repasse: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Período: 21/08/2024 à 31/12/2024.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de agosto de 2024

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que a AMENA – Associação Pró Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante/ES, é uma associação civil, de fins sociais e culturais, sem fins lucrativos,

Considerando que a AMENA – Associação Pró Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante/ES, foi constituída em 23 de julho de 1972, e desde então vem realizando atividades que fomentam o desenvolvimento cultural, artístico e educacional do Município.

Considerando que a AMENA – Associação Pró Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante/ES, tem como finalidades principais defender os interesses do Município de Venda Nova do Imigrante, visando a melhoria de sua qualidade de vida, estimular atividades culturais, artísticas e recreativas, zelar pelo patrimônio cultural e ambiental da comunidade local, colaborar na promoção da educação e do conhecimento sob todas as formas.

Considerando que a AMENA – Associação Pró Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante/ES tem como principais objetivos:

1- Promover, apoiar e incentivar ações no campo cultural, artístico, educacional, turístico, social, ecológico e filantrópico;

2- Contribuir para a formação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento cultural, artístico, turístico, educacional, ambiental e social, assim como para preservação e valorização do patrimônio material e imaterial de Venda Nova do Imigrante;

3- Promover ações e atividades educacionais, culturais, artísticas e literárias nos espaços físicos da Casa da Cultura, bem como eventos e reuniões de relevância para desenvolvimento do município;

4- Colaborar na organização de reuniões, debates, conferências e atividades de caráter cívico, social, cultural, artístico, recreativo e ambiental, visando a complementação e aprimoramento da formação da comunidade;

5- Estimular a criação de novas Leis e o cumprimento da legislação Federal, Estadual e Municipal específicas de caráter conservacionista, além de lutar pela preservação do patrimônio paisagístico do Município;

6- Defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;

7- Promover o voluntariado;

8- Promover a cultura, defender e conservar o patrimônio histórico e artístico do Município.

9- Considerando a emenda impositiva 001-2024 de autoria da vereadora Aldi Maria Caliman;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a AMENA – Associação Pró Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de agosto de 2024.

PATRÍCIA PINTO COELHO
Gerente da Divisão de Cultura e Artesanato